

## DECISÃO NORMATIVA DN Nº 00006 / 15

Processo : 07122/15  
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 4/2015  
Período : Abril de 2015 (04/2015)  
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

RELATÓRIO DE CONTROLE DE AMOSTRAGEM Nº 04/2015, QUE INDICA A RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE SERÃO SOLICITADOS AOS MUNICÍPIOS PARA ANÁLISE NO TCM. ABRIL DE 2015. HOMOLOGA RELATÓRIO. RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Tratam os presentes autos do Processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, referente ao mês de abril de 2015, objetivando o exame de contratos segundo o critério de amostragem combinado com aspectos de relevância e materialidade, com base nos dados extraídos do Portal do Jurisdicionado/SICOM desta Corte de Contas, informados no período de 1º a 30 de abril de 2015.

**RESOLVE** o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos Membros integrantes de seu Colegiado, acolhendo as razões expostas no Voto da Relatora, Conselheira Maria Teresa, em:

**I. HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, apresentado pela Secretaria de Licitações e Contratos, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

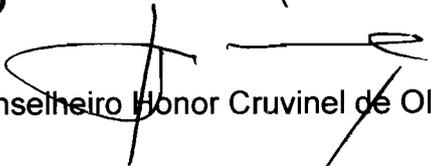
**II. RETORNAR** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a

publicação deste *Decisum*, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

À Superintendência de Secretaria, para os fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,

em Goiânia, **17 JUN 2015**

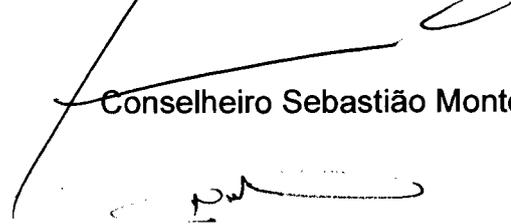
  
Presidente Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira

Votantes

  
Maria Teresa F. Garrido Santos  
Conselheira - Relatora

  
Conselheiro Francisco Ramos

  
Conselheiro Nilo Resende

  
Conselheiro Sebastião Monteiro

  
Conselheiro Daniel Goulart

  
Conselheiro Joaquim de Castro

Presente:

  
Ministério Público de Contas

**MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 3 CONTRATOS**

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
40	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Agência Multiface de Propaganda Ltda.	4.240.000,00
46	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Distribuidora de Asfalto S/A - Disbral	1.046.732,76
54	Catalão	Poder Executivo	Pedreira HVB Ltda.	R\$3.050.000,00
59	Catalão	S.A.E.	RBB Comércio e Serviços - Eireli EPP	R\$532.794,30
63	Catalão	S.A.E.	Asperbras Tubos e Conexões Ltda.	R\$293.799,00
111	Goiânia	IMAS	Di Tino Empreendimentos Imobiliário	1.000.000,00
144	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	4.682.366,00
145	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	5.123.108,00

**MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 10 CONTRATOS**

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
11	Caldas Novas	FME	Nasp Construções Ltda. EPP	R\$1.356.919,44

00006 / 15

N.	MUNICIPIO	ORGAO	CONTRATADO	VALOR
15	Caldas Novas	Poder Executivo	Goyaz Britas Ltda.	R\$702.000,00
22	Caldas Novas	SMT	Novo Horizonte Comércio de Tintas Ltda.	R\$818.175,00
41	Ceres	FUNDEF/FUNDEB	Pearson Education do Brasil Ltda.	103.730,00
56	Cristalina	Poder Executivo	Gurgel e Amaral Telegás Ltda. ME	R\$117.500,00
57	Cristalina	Poder Executivo	RBB Comércio e Serviços Eirelli - EPP	R\$311.009,00
107	Itaberaí	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A	R\$4.009.960,00
108	Itaberaí	Poder Executivo	Sidney de Lima Queiroz - ME	R\$ 130.000,00
109	Itaberaí	Poder Executivo	VHPM Comercial Ltda.	R\$905.940,00
139	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$291.100,00
140	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$282.600,00

N.	MUNICIPIO	ORGAO	CONTRATADO	VALOR
144	Niquelândia	FME	Cooperativa de Transp., Loc. E Serv. de Niq. CTNIQ	86.400,00

**MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (PP): 3 CONTRATOS**

N.	MUNICIPIO	ORGAO	CONTRATADO	VALOR
95	Carmo Rio Verde	Poder Executivo	Paviment Pavimentação Comércio Ltda. ME	R\$236.376,90
226	Professor Jamil	FMS	Coopertativa dos Profissionais de Saúde do Estado	859.294,40
255	São Luiz do Norte	Poder Executivo	Construtora e Transp. Sol Nascente Ltda.-ME	R\$294.173,45
261	São Patrício	Poder Executivo	RG Materiais de Construção Ltda.	R\$497.299,76



Processo : 07122/15  
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 4/2015  
Período : Abril de 2015 (04/2015)  
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

00006 / 15

**RELATÓRIO E VOTO Nº 569/2015-GCMT****I - RELATÓRIO****1. Do Objeto**

Tratam os presentes autos do Processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, referente ao mês de abril de 2015, objetivando o exame de contratos segundo o critério de amostragem combinado com aspectos de relevância e materialidade, com base nos dados extraídos do Portal do Jurisdicionado/SICOM desta Corte de Contas, informados no período de 1º a 30 de abril de 2015 (fls. 1/21).

**2. Manifestação da Secretaria de Licitações e Contratos**

A Secretaria de Licitações e Contratos manifestou-se por meio do Certificado nº 453/2015 (fls. 22/24), assegurando que selecionou 16 (dezesesseis) contratos do universo amostral composto por 652 contratos, sendo 186 oriundos de Municípios de Grande Porte; 180 de Municípios de Médio Porte e 286 Municípios de Pequeno Porte, mediante critérios trazidos na Resolução Administrativa nº 29/2013 - TCM/GO, conforme quadro:

**MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 3 CONTRATOS**

Nº	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
54	Catalão	Poder Executivo	Pedreira HVB Ltda.	R\$3.050.000,00
59	Catalão	S.A.E.	RBB Comércio e Serviços - Eireli EPP	R\$532.794,30

00006 / 15

63	Catalão	S.A.E.	Asperbras Tubos e Conexões Ltda.	R\$293.799,00
----	---------	--------	----------------------------------	---------------

**MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 10 CONTRATOS**

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
11	Caldas Novas	FME	Nasp Construções Ltda. EPP	R\$1.356.919,44
15	Caldas Novas	Poder Executivo	Goyaz Britas Ltda.	R\$702.000,00
22	Caldas Novas	SMT	Novo Horizonte Comércio de Tintas Ltda.	R\$818.175,00
56	Cristalina	Poder Executivo	Gurgel e Amaral Telegás Ltda. ME	R\$117.500,00
57	Cristalina	Poder Executivo	RBB Comércio e Serviços Eirelli - EPP	R\$311.009,00
107	Itaberaí	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A	R\$4.009.960,00
108	Itaberaí	Poder Executivo	Sidney de Lima Queiroz - ME	R\$ 130.000,00
109	Itaberaí	Poder Executivo	VHPM Comercial Ltda.	R\$905.940,00
139	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$291.100,00
140	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$282.600,00

**MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (PP): 3 CONTRATOS**

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
95	Carmo Rio Verde	Poder Executivo	Pavimentação Comércio Ltda. ME	R\$236.376,90
255	São Luiz do Norte	Poder Executivo	Construtora e Transp. Sol Nascente Ltda.-ME	R\$294.173,45

261	São Patrício	Poder Executivo	RG Materiais de Construção Ltda.	R\$497.299,76
-----	--------------	-----------------	----------------------------------	---------------

Ressalta-se, contudo, a possibilidade de um único procedimento licitatório gerar várias contratações, de modo que o número de ajustes a serem analisados pode ser maior que o número de processos originariamente gerados.

### 3. JUSTIFICATIVAS

Despendida especial atenção quanto à relevância e a materialidade das contratações informadas a esta Corte, em virtude do direcionamento de nossas atividades aos ajustes de maior significância entabulados pelos municípios goianos, foi determinada a amostra no quantitativo acima especificado.

Justifica-se a seleção realizada com base no permissivo do art. 2º, III, da RA nº. 029/13, pela redução do quantitativo de processos selecionados, observado o estoque processual acumulado por esta Unidade Técnica de amostragens anteriores ainda em análise, o qual demanda tempestividade de julgamento por esta Corte, em razão da possível repercussão nas Contas prestadas pelos gestores municipais referentes aos respectivos períodos.

Destacam-se, por oportuno, as demais atividades desenvolvidas por esta Unidade Técnica, tais como: interposição de representações, realização de visitas técnicas, monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, análises de Editais de licitações, bem como o atendimento às solicitações de informações formuladas pela Ouvidoria deste Tribunal.

Do mesmo modo, impende enfatizar a alta demanda desta Secretaria no que tange à prestação de informações aos jurisdicionados pelas diversas vias disponíveis (presencial, telefone, e-mail).

Por último, eleva-se o enfrentamento constante em favor da redução do estoque de processos sob guarda desta Especializada, a bem da tempestividade das análises, bem como da efetividade das decisões exaradas por esta Corte de Contas, conforme as competências que lhe são constitucionalmente estabelecidas.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista os objetivos deste processo de Controle de Amostra – 04/2015, considera-se cumprida sua finalidade, razão pela qual lhe é dado o devido sequenciamento, com encaminhamento à douta consideração do Ministério Público de Contas e, em sequência, à competente Relatoria, apresentando-o ao Plenário deste TCM/GO para homologação da seleção realizada, ou, se assim entenderem, para que sejam escolhidas novas contratações a serem incluídas na análise amostral, observando o disposto no art. 2º, VII, da RA N. 29/2013.

Após o julgamento, solicita-se o retorno do presente feito a esta Secretaria, para acompanhamento e subsequente arquivamento dos autos.

### 3. Manifestação do Ministério Público de Contas:

O Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 3303/2015 (fls. 25/26), indicou um total de 8 (oito) contratos, segundo se vê na transcrição que segue:

Desse modo, a Procuradoria de Contas, em complemento ao Certificado nº 453/2015, da Secretaria de Licitações e Contratos, entende ser necessária as requisições dos contratos abaixo relacionados, devendo as instruções dos processos junto ao TCM serem realizadas nos termos das prescrições do Capítulo III, Seção II, arts. 16 a 19, da Instrução Normativa nº 015/12:

<b>PLANILHA – PESQUISA DE CONTRATOS – ABRIL DE 2015</b>					
<b>Seq.</b>	<b>Cidade</b>	<b>Órgão</b>	<b>Contratado</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Fls</b>
40	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Agência Multiface de Propaganda Ltda.	4.240.000,00	03 verso
46	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Distribuidora de Asfalto S/A - Disbral	1.046.732,76	03 verso
111	Goiânia	IMAS	Di Tino Empreendimentos Imobiliário	1.000.000,00	05 verso
144	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	4.682.366,00	06 verso
145	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	5.123.108,00	06 verso
41	Ceres	FUNDEF /FUNDE B	Pearson Education do Brasil Ltda.	103.730,00	12 verso
144	Niquelândia	FME	Cooperativa de Transp., Loc. E Serv. de Niq. CTNIQ	86.400,00	12 verso
226	Professor Jamil	FMS	Coopertativa dos Profissionais de Saúde do Estado	859.294,40	19 verso

#### 4. Manifestação da Presidência

A Presidência deste Tribunal, por meio do Despacho nº 3407/2015, distribuiu-me este feito para relatoria, tendo em vista a competência estipulada no inciso VI, art. 2º da Resolução Administrativa RA nº 29/13.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

00006 / 15

Esta Relatora concorda com o Certificado nº 453/2015, proveniente da Secretaria de Licitações e Contratos, aditado pelo Parecer nº 3303/15, exarado pelo Ministério Público de Contas, manifestando-se por **HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

Sendo assim, apresenta seu voto no sentido de:

**I. HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, apresentado pela Secretaria de Licitações e Contratos, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

**II. RETORNAR** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a publicação deste *Decisum*, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

É o voto.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em Goiânia, 10 de junho de 2015.



Maria Teresa F. Garrido Santos  
Conselheira - Relatora